Nota Explicativa

Ref. *Modelo de Estatuto Social para os Capítulos*

Prezado Irmão,

O Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais (“GCEMG”), com a finalidade de instituir e possibilitar a profissionalização da Ordem DeMolay Mineira por meio da constituição de personalidade jurídica aos seus capítulos jurisdicionados, apresenta o **MODELO DE ESTATUTO SOCIAL PARA CAPÍTULOS**.

Inicialmente, é importante esclarecer que o estatuto é um documento fundamental para a constituição e regular existência de qualquer entidade sem fins lucrativos, como poderá ser o caso dos capítulos da Ordem DeMolay, uma vez que nele estão presentes as principais características e regras que regem a referida organização perante o Estado brasileiro e os demais órgãos da Administração Pública e membros da sociedade civil.

Somente por meio da constituição regular das instituições, ou seja, com a criação e registro de seus atos constitutivos, dentre outros procedimentos legais, é que se adquire a personalidade jurídica perante o estado brasileiro que é a aptidão de uma instituição de adquirir direitos e contrair obrigações, sejam eles decorrentes da lei ou das relações entre os atores da sociedade civil.

Sendo assim, é oportuno assinalar que a regularidade mencionada é alcançada pelo atendimento ao disposto no artigo 53, do Código Civil de 2002, onde se prevê que os estatutos obrigatoriamente conterão: *“I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução. VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas*.”

Uma das bases principais da Ordem DeMolay é o respeito às regras, normas, regulamentos e demais legislações de todos os níveis federativos, e com a constituição de uma personalidade jurídica ao capítulo, por meio da elaboração e registro do Estatuto Social, será possível dar um importante passo para cumprimento desse princípio basilar.

Esclarecemos que o modelo disponibilizado se trata de um documento **sugestivo**, a fim de garantir um suporte administrativo para os Capítulos, abrangendo a maior quantidade de situações possíveis.

Tendo em vista a necessidade de edição/complementação do documento, ele estará disponível para download em formato *docx*., ou seja, editável por meio da aplicação “*Word*” da Microsoft.

As palavras e expressões que estiverem em **VERMELHO** devem, **necessariamente**, ser preenchidas pelos capítulos. As demais disposições, se devidamente aceitas, podem ficar exatamente da forma como se encontram, mas também poderão ser editadas por decisão do capítulo para adequação à uma situação específica identificada ou para comportar uma prática já adotada pelo capítulo, já estabelecida e conhecida pelos membros.

O registro dos estatutos geralmente é realizado em um Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou correspondente, e possui diversos requisitos e custos. O registro oficial do documento e a constituição da personalidade jurídica, por meio da criação de uma Pessoa Jurídica (“PJ”) trará novos custos e despesas atinentes à criação da PJ, além de obrigações contábeis, fiscais e administrativas perante o Estado Brasileiro. Tais obrigações e despesas devem ser avaliadas antes da constituição da PJ, haja vista que tais atos poderão inviabilizar as atividades do capítulo se não foram bem planejadas e executadas.

Muito além de divulgar o modelo anexo, gostaríamos de solicitar que todos os Capítulos do Estado de Minas Gerais remetam, via e-mail (oradoria@gcemg.org.br), caso já exista, uma cópia de seus respectivos Estatutos Sociais, para que possamos validar de acordo com as normas do Supremo Conselho DeMolay Brasil e do GCEMG.

Por fim, é importantíssimo elucidar que todo o processo de criação e registro dos estatutos deve ser acompanhado pelo Grande Conselho através da Grande Oradoria. Antes de qualquer ato registral, o documento deve ser submetido à análise dos Grandes Oradores Estaduais.

Destacamos, ademais, que os Grandes Oradores, juntamente com a Comissão de Legislação, dispensarão todos os seus esforços para auxiliar os Capítulos na construção/reformulação de seus Estatutos, tirando dúvidas e sugerindo ideias.

Fraternalmente,